



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

LEI Nº 1407 DE 08 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre criação e denominação de praça pública

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambéiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

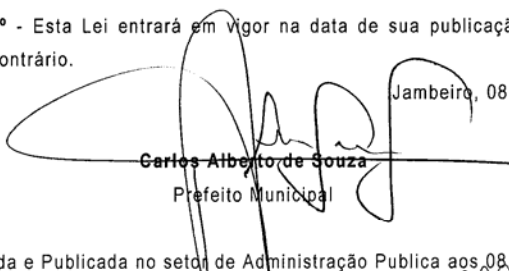
Artigo 1º - Fica criada uma praça pública em área de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada no Parque Municipal da Cascata com a seguinte descrição: a área possui 21,30 metros de frente para a Rua Whashington Luiz; 58,11 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com Parque Municipal da Cascata; 50,40 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com áreas particulares e 10,00 metros nos fundos confrontando com Parque Municipal da Cascata, encerrando uma área de 738,56 m², conforme projeto de Levantamento de Área, em anexo, parte integrante dessa lei.

Artigo 2º - Será denominada "**Praça Geraldo de Souza**" a praça descrita no artigo anterior.

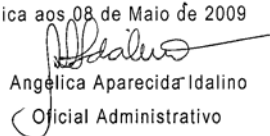
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 08 de Maio de 2009


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Pública aos 08 de Maio de 2009


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo